



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (CIT)

Veículo Leve de Transporte Institucional – Tipo Sedan

Versão Março/2026

Sumário

1. Definições	3
2. Finalidade	3
3. Especificações Técnicas Mínimas	3
4. Normas Técnicas Aplicáveis.....	4
5. Plotagem da Identidade Visual	5
6. Modelo Ilustrativo com Plotagem	6
7. Do Controle de Qualidade.....	6
8. Garantia e Manutenção.....	7
9. Produção e Entrega	8
10. Documentação.....	10

1. Definições

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas mínimas para a aquisição de veículo de transporte de pessoal, zero quilômetro, tipo sedan, destinado às atividades de acompanhamento pedagógico e à gestão educacional no âmbito das redes municipais, estaduais e distrital de Educação Básica, assim como órgãos e entidades de educação e ensino que manifestarem interesse em participarem do certame. As especificações aqui descritas orientam a padronização, qualidade e adequação dos veículos a serem adquiridos para o uso institucional.

2. Finalidade

2.1 Este documento visa apresentar as informações técnicas do objeto do Registro de Preços Nacional (RPN), qual seja, a futura e eventual aquisição de veículos destinados ao transporte institucional vinculado ao uso escolar, para apoio a ações pedagógicas, administrativas e de gestão nas redes públicas de ensino.

3. Especificações Técnicas Mínimas

Item	Especificação Técnica
Tipo	Veículo automotor de passeio, tipo sedan, zero quilômetro rodado, com carroceria original de fábrica, do ano vigente ou do ano anterior.
Cor	Branca
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
Motorização	Potência mínima de 98cv, com motor 1.0 ou superior
Transmissão	Manual
Direção	Elétrica

Item	Especificação Técnica
Freios	Sistema de freios ABS (<i>Anti-lock Braking System</i>) com EBD (<i>Electronic Brakeforce Distribution</i>)
Suspensão	Adequada para uso em vias urbanas
Capacidade	Mínimo de 5 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor
Portas	4 (quatro) laterais e 1 (uma) traseira (porta-malas)
Porta-malas	Capacidade volumétrica mínima de 460 litros
Ar-condicionado	Sim
Vidros Elétricos	Sim, nas quatro portas
Travas Elétricas	Sim, com acionamento central
Segurança	Airbags frontais (motorista e passageiro), cintos de segurança de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes
Garantia mínima	36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro

4. Normas Técnicas Aplicáveis

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Normas para registro, licenciamento e segurança de veículos automotores;
- Resoluções do CONTRAN – conforme vigentes à época da contratação, especialmente aquelas aplicáveis a veículos leves de uso institucional;
- Portarias INMETRO / PBE Veicular – no que couber quanto à certificação e inspeção de conformidade veicular;
- Normas da ABNT – especialmente aquelas relacionadas à segurança veicular e desempenho ambiental;

5. Plotagem da Identidade Visual

5.1 Os veículos deverão seguir padrão visual previamente definido, sendo adesivados com a logomarca institucional, em conformidade com o manual de identidade visual vigente.

5.2 A identidade visual a ser utilizada é composta pela logomarca oficial do **FNDE, Ministério da Educação e Governo Federal**, conforme arte previamente fornecida, **sem qualquer modificação** de forma, proporção, cor ou elementos gráficos.



5.3 A integridade da logomarca oficial deverá ser rigorosamente mantida. É expressamente vedada sua supressão, ocultação ou qualquer alteração, total ou parcial, em todas as aplicações.

5.4 Instruções de Aplicação da Plotagem:

- **Local de aplicação:**
 - A logomarca deverá ser aplicada **em ambas as portas dianteiras do veículo (lado esquerdo e direito), centralizada na parte superior da área metálica, com orientação horizontal.**
 - A aplicação **não poderá sobrepor** maçanetas, frisos, vincos ou linhas de dobra da lataria, de forma a **preservar a integridade visual, assegurar a durabilidade do adesivo e garantir a adequada identificação institucional.**
- **Cores:** A impressão deve respeitar fielmente as **cores originais da arte oficial**, sendo **vedada qualquer alteração**, incluindo versões monocromáticas, opacas ou com baixa saturação.
- **Material e acabamento:** A logomarca deverá ser produzida em adesivo **Vinil Polimérico**, adequado à aplicação externa, com:
 - Proteção UV,
 - Maior durabilidade,
 - Resistência a lavagens, intempéries e exposição solar prolongada.

6. Modelo Ilustrativo com Plotagem

⚠ Imagem ilustrativa apenas para referência estética.



FIGURA 1 - ESBOÇO DO VEÍCULO TIPO SEDAN COM A PLOTAGEM

| Posição: porta dianteira lateral esquerda.

7. Do Controle de Qualidade

7.1 Os veículos institucionais estarão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituições autorizadas por estes, em observância ao princípio da padronização, previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.2 O controle de qualidade deverá considerar as especificações estéticas, técnicas, funcionais e de desempenho estabelecidas neste Caderno de Informações Técnicas (CIT).

7.3 A padronização do objeto tem por finalidade assegurar que os veículos adquiridos cumpram integralmente os requisitos definidos, garantindo maior segurança, durabilidade e eficiência no transporte institucional.

7.4 O controle de qualidade ocorrerá em duas etapas:

- i. **1ª Etapa: Análise Documental:** realizada durante a fase de julgamento das propostas do pregão eletrônico, após convocação do pregoeiro, nos termos do art. 17, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Tem por objetivo a comprovação de que os produtos fabricados/fornecidos pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) estão regulares em relação às leis e demais instrumentos normativos que regulam e

vinculam esse segmento. Consiste na análise, por parte do FNDE, da documentação apresentada e sua conformidade com as especificações do Caderno de Informações Técnicas, normas técnicas aplicáveis e fatores operacionais dos equipamentos.

- ii. **2ª Etapa: Análise Documental da Produção, dos Veículos *In Loco* e dos Produtos Entregues:** poderá ser realizada a qualquer tempo, durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados. Essa etapa compreende a verificação dos requisitos técnicos estabelecidos para o item deste Caderno de Informações Técnicas, a análise e fiscalização dos processos de produção nas fábricas, da rastreabilidade dos componentes e da conformidade dos veículos entregues, conforme previsto no CIT e no Anexo de Controle de Qualidade.

7.5 Por se tratar de objeto amplamente disponível no mercado e não se caracterizar como produto customizado, não será exigida a apresentação de amostras ou protótipos para fins de avaliação.

7.6 Todas as especificações e procedimentos relativos às duas etapas do Controle de Qualidade estarão detalhados em caderno de Controle de Qualidade, integrante do Termo de Referência e anexos ao Edital.

8. Garantia e Manutenção

8.1 O contratado deverá oferecer garantia de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega dos veículos, ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8.2 A garantia se estende a peças, componentes e contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem dos veículos, sem prejuízo das manutenções corretivas necessárias.

8.3 O ônus referente a todas as peças eventualmente substituídas em garantia, bem como os serviços necessários à sua substituição, será de responsabilidade da contratada. Caberá à contratada arcar com os riscos e despesas relacionadas aos reparos, incluindo os custos decorrentes do deslocamento do veículo até o estabelecimento de assistência

técnica autorizada ou concessionária, caso não seja possível realizar o serviço no Município.

8.4 O contratado deverá dispor de, no mínimo, uma oficina autorizada ou concessionária em cada unidade da Federação, a fim de assegurar a cobertura nacional dos serviços de manutenção.

8.5 Deverão ser ofertadas 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, conforme estabelecido no Manual de Operações do veículo.

8.6 As manutenções deverão ser realizadas exclusivamente nas oficinas autorizadas ou concessionárias do fabricante, respeitando a periodicidade definida por quilometragem e/ou tempo de uso.

8.7 No caso de o Município do contratante estar localizado a mais de 200 km da oficina ou concessionária mais próxima da rede autorizada, caberá ao fabricante, por meio de suas concessionárias ou prepostos, realizar as manutenções preventivas obrigatórias no próprio município do contratante.

8.8 Todas as peças e materiais deverão ser encontradas fácil e prontamente no mercado aberto, através de distribuidores não filiados ao fabricante, permitindo preços competitivos.

9. Produção e Entrega

9.1 Os veículos serão destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, devendo ser entregues individualmente nos respectivos locais de destino.

9.2 Deverá ser fornecido um manual do usuário, com uma versão em português, e com uma relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.3 O prazo máximo para a produção e entrega dos veículos será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último. As entregas deverão seguir o escalonamento estabelecido no cronograma abaixo, considerando o endereço do contratante previsto no instrumento contratual.

9.4 Prazos de entrega por quantidade e região geográfica (em dias corridos):

CRONOGRAMA DE ENTREGA		
Até 10 unidades	De 11 a 50 unidades	Acima de 50 unidades
30 dias	60 dias	90 dias

Fonte – Portal de Compras do Governo Federal

9.5 A ampliação dos prazos de entrega previstos no cronograma deverá ser formalmente pactuada entre as partes.

9.6 O transporte e a entrega dos veículos serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá obedecer aos quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pela contratante no momento da formalização do contrato.

9.7 Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de entrega, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes neste CIT e na proposta da contratada.

9.8 Caso os bens estejam em desacordo com as especificações previstas, poderão ser total ou parcialmente rejeitados. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição e/ou reparo dos itens, às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da notificação formal.

9.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos bens entregues e emissão do termo de aceitação definitivo, assinado pela contratante.

10. Documentação

10.1 O veículo deverá vir acompanhado de um manual de instruções ao usuário, instrumento essencial para garantir a segurança, o correto uso, a operação adequada e a manutenção preventiva do objeto.

10.2 O manual deverá conter uma relação detalhada da rede de assistência técnica autorizada e seguir as seguintes diretrizes:

- i) Ser redigido em **língua portuguesa**, com fonte legível a olho nu e linguagem clara e acessível;
- ii) Conter **instruções básicas e detalhadas** sobre o uso correto do veículo, incluindo recomendações de segurança, condução e operação dos sistemas embarcados;

- iii) Incluir orientações completas sobre a **manutenção preventiva**, conforme recomendação do fabricante;
- iv) Apresentar **ilustrações técnicas e diagramas explicativos**, acompanhados de instruções passo a passo, com vistas a facilitar a compreensão do usuário quanto à operação e à manutenção dos equipamentos do veículo;

10.3 O manual deverá ser entregue fisicamente, acondicionado em compartimento apropriado e de fácil acesso no interior do veículo, bem como disponibilizado em formato digital, para fins de consulta eletrônica.